



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO
RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS**

TIPO DE AUDITORIA : **AUDITORIA DE GESTÃO**
EXERCÍCIO : **2010**
PROCESSO N° : **00210.000957/2011-41**
UNIDADE AUDITADA : **154046 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO
PRETO**
MUNICÍPIO - UF : **Ouro Preto - MG**
RELATÓRIO N° : **201108933**
UCI EXECUTORA : **CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Senhor Chefe da CGU-Regional/MG,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 201108933, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC nº 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pelo UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO - UFOP.

I - INTRODUÇÃO

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 02/05/2011 a 06/05/2011, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

2.1 Não foram realizadas as análises previstas no item 13, Parte A - Conteúdo Geral, Anexo III da Decisão Normativa TCU nº 110/2010 (avaliação objetiva da posição patrimonial e financeira da entidade, ressaltando os aspectos de confiabilidade das informações e a aderência às normas em vigor), conforme orientação contida no Ofício TCU/ADPLAN nº 01/2011, de 13/01/2011.

II – RESULTADOS DOS TRABALHOS

3. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-63/2010 e pelas DN-TCU-107/2010 e 110/2010.

4. Em acordo com o que estabelece o Anexo III da DN-TCU-110/2010, e em face dos exames

realizados, efetuamos as seguintes análises:

4.1 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão

Os resultados físicos e financeiros alcançados pela Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP, no exercício de 2010, considerados em relação aos Programas e Ações Governamentais de maior materialidade, estão sintetizados no quadro a seguir.

UG 154046 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO				
PROGRAMA 1073 - BRASIL UNIVERSITÁRIO				
AÇÃO 4009 – Funcionamento dos Cursos de Graduação				
Exercício	Meta (unidade)	Previsão	Execução	Execução/ Previsão (%)
2010	Física (aluno matriculado)	7.987	8.376	104,9
	Financeira (em R\$1,00)	121.220.260,00	119.675.085,00	98,7
AÇÃO 11B5 - REUNI - Readequação da Infra-Estrutura da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP)				
Exercício	Meta (unidade)	Previsão	Execução	Execução/ Previsão (%)
2010	Física (vaga disponibilizada)	2.652	2.652	100,0
	Financeira (em R\$1,00)	17.498.626,00	13.532.185,00	77,3

Fonte: SIGPLAN (Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento)

Depreende-se do quadro anterior que a UFOP vem cumprindo suas metas físicas e financeiras, visto que os resultados obtidos ao longo do exercício não apresentam distorções significativas em relação aos previstos para os referidos Programas e Ações Governamentais.

4.2 Avaliação dos Indicadores de Gestão da UJ

Para mensurar o desempenho de sua gestão, a Unidade Jurisdicionada utilizou somente os indicadores estipulados na Decisão TCU nº 408/2002 – Plenário. Por se tratar de conteúdo específico do Relatório de Gestão, conforme previsto no item 7 da Parte "C" do Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 107/2010, de 27/10/2010, o assunto encontra-se abordado em item próprio deste Relatório.

4.3 Avaliação do Funcionamento do Sistema de Controle Interno da UJ

A avaliação sobre o funcionamento do sistema de controle interno da Unidade Jurisdicionada indicou a existência de rotinas e procedimentos quanto aos aspectos de ambiente de controle, avaliação de risco, procedimentos de controle, informação e comunicação e monitoramento do próprio sistema. Os exames de auditoria, contudo, revelaram a necessidade de aprimoramentos com vistas a mitigar ocorrências apontadas nos demais tópicos deste Relatório, referentes aos seguintes assuntos:

- processos de contratação de bens e serviços;
- gestão de recursos humanos;
- cumprimento de determinações e recomendações expedidas por órgãos de controle;
- formalização, em contrato de serviço de limpeza e conservação, de tarefas relacionadas à sustentabilidade ambiental;
- gestão do patrimônio imobiliário.

4.4 Avaliação da Situação das Transferências Voluntárias

A avaliação da situação das transferências concedidas mediante convênio, vigentes no exercício de 2010, conforme disposto na Decisão Normativa TCU nº 110, de 01/12/2010, contemplou os seguintes aspectos:

- a) volume de recursos transferidos;
- b) estrutura de controle existente na UJ concedente para garantir o alcance dos objetivos definidos nos respectivos instrumentos;
- c) capacidade da UJ em fiscalizar a execução de cada instrumento acordado/contratado, inclusive “in loco”, bem como para garantir a tempestividade da análise das prestações de contas dos referidos instrumentos;
- d) situação da prestação de contas pelos agentes recebedores dos recursos, bem como da análise por parte do concedente;
- e) observância pela UJ das exigências previstas nos artigos 11 e 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e legislação correlata;
- f) resultado das Tomadas de Contas Especial, se houver, abertas para apuração de responsabilidades e quantificação e ressarcimento do dano.

O quadro a seguir sintetiza as quantidades e valores totais conveniados e respectivos percentuais auditados:

Transferências concedidas vigentes no exercício				
Quantidade vigente no exercício	Montante (R\$)		Percentual da quantidade auditada*	Percentual do valor auditado**
	Valor das Transferências	Valor Liberado no exercício		
8	13.747.586,22	2.516.198,84	87,5	92
<p>*Quantidade de transferências auditadas/Quantidade de transferências vigentes no exercício.</p> <p>**Valor das transferências auditadas/Valor liberado no exercício.</p>				

Com base na amostra auditada, os exames não revelaram falhas relevantes quanto às transferências

concedidas mediante convênio.

4.5 Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios da UJ

A análise dos processos licitatórios e dos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação buscou atender ao previsto na Decisão Normativa TCU nº 110, de 01/12/2010, quanto aos quesitos:

- a) motivo da contratação;
- b) adequação da modalidade, objeto e valor; e,
- c) fundamentação da dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Adicionalmente, a Controladoria-Geral da União definiu procedimentos para verificar a oportunidade e conveniência das aquisições de bens e serviços.

A seleção da amostra auditada, não-probabilística, obedeceu aos critérios de relevância, materialidade e criticidade, recaindo sobre as contratações iniciadas no exercício de 2010. Em sequência, estão relacionados os processos examinados, agrupados nas categorias de dispensa, inexigibilidade e modalidade de licitação. Os registros descritos estão avaliados quanto à adequação da oportunidade e conveniência das aquisições, à correta fundamentação (dispensa e inexigibilidade de licitação) e ao devido enquadramento na modalidade (licitação):

Dispensa de licitação				
Número do Processo	Número da Dispensa	Valor contratado (R\$)	Oportunidade e conveniência	Fundamentação
23109-2520/2010-0		2.591.769,46	Adequada	Adequada
23109-9587-2010-0		182.281,51	Adequada	Adequada

23109-7966/2010-0		82.539,15	Adequada	Adequada
23109-4016/2010-0		533.108,23	Adequada	Adequada

Inexigibilidade de licitação

Número do Processo	Número da Inexigibilidade	Valor contratado (R\$)	Oportunidade e conveniência	Fundamentação
23109-9155-2010-0	0026/2010	42.584,00	Adequada	Adequada
23109-9156-2010-0	0027/2010	7.925,00	Adequada	Adequada
23109-5015/2010-0	0017/2010	13.850,00	Adequada	Adequada
23109-3249-2010-0	0015-2010	62.334,20	Adequada	Inadequada
23109-5017-2010-0	0019-2010	701.122,80	Adequada	Adequada

Tomada de Preços

Número do Processo	Número da Licitação	Valor contratado (R\$)	Oportunidade e conveniência	Modalidade
23109-0183/2010-0	005/2010	311.057,30	Adequada	Devida

Concorrência				
Número do Processo	Número da Licitação	Valor contratado (R\$)	Oportunidade e conveniência	Modalidade
23109-0192/2010-0	005/2010	2.269.253,68	Adequada	Devida
23109-1898/2010-0	014/2010	2.286.241,55	Adequada	Devida

Pregão				
Número do Processo	Número da Licitação	Valor contratado (R\$)	Oportunidade e conveniência	Modalidade
23109-4307/2010-0	190/2010	56.720,00	Adequada	Indevida
23109-4331/2010-0	219/2010	72.500,00	Adequada	Indevida
23109-9224/2010-0	248/2010	57.675,44	Adequada	Indevida
23109-4335/2010-0	214/2010	47.250,00	Adequada	Indevida
23109-9625/2010-0	279/2010	81.750,00	Adequada	Indevida
23109-9656/2010-0	287/2010	40.200,00	Adequada	Indevida

23109/4269/2010-0	152/2010	300.913,87	Adequada	Devida
-------------------	----------	------------	----------	--------

O quadro a seguir contém os valores totais contratados no exercício de 2010, por modalidade de licitação, com os respectivos montantes auditados:

Modalidade de licitação	Valor contratado no exercício (R\$) [A]	% do valor sobre o total [B]	Valor auditado (em R\$) [C]	% de recursos auditados [D=C/A]
Dispensa	7.604.886,94	13,0	3.389.698,35	44,6
Inexigibilidade	2.293.523,96	3,9	827.816,00	36,1
Convite	606.101,36	1,0	0,00	0,0
Tomada de Preços	1.276.507,38	2,2	1.155.588,20	90,5
Concorrência	19.639.094,55	33,6	4.555.495,23	23,2
Pregão	27.065.690,31	46,3	657.009,31	2,4
Total	58.485.804,50	100,0	10.585.607,09	18,1

As modalidades de licitação de maior volume foram pregão, para compras e serviços comuns, e concorrência, para serviços de engenharia. O percentual de dispensa de licitação também foi elevado em função das contratações com fundações de apoio.

Com base na amostra auditada, os exames de auditoria revelaram a ocorrência de falhas, cujas descrições sumárias listam-se a seguir:

- Processos de aquisição de bens e contratação de serviços sem explicitação dos critérios de estimativa de preços a serem contratados;

- Contratação de serviços de coletas de impressões digitais para candidatos ao vestibular, por meio de processo de inexigibilidade de licitação, apesar de viável a competição;

- Contratação de serviços para elaboração de projetos de engenharia, por meio de pregão presencial, em detrimento do modo eletrônico;

- Propostas vencedoras em licitações para execução de obras sem os orçamentos detalhados dos custos unitários e dos itens de composição do BDI;

- Projetos e planilhas orçamentárias utilizados nas Licitações para execução de obras sem as Anotações de Responsabilidade Técnica.

4.6 Avaliação da Gestão de Recursos Humanos

A auditoria da gestão de recursos humanos objetivou avaliar:

- a observância à legislação sobre admissão, remuneração, cessão e requisição de pessoal, concessão de aposentadoria, reforma e pensão;

- o atendimento às determinações emitidas, durante o exercício de 2010, pelo Tribunal de Contas da União para a Unidade Jurisdicionada;

- o atendimento das recomendações emitidas pela CGU-Regional/MG em relatórios pretéritos de avaliação das contas, além da verificação de ocorrências nas seguintes pesquisas realizadas pelo órgão central da CGU:

Levantamentos realizados nas áreas de Recursos Humanos		
Tema	Quantidade de servidores analisados.	Quantidade de servidores confirmados na ocorrência.
Servidores admitidos, aposentados e instituidores de pensão	235	0
Servidores que recebem DAS/CD cheio cumulativamente com Vencimento	0	0
Beneficiários de pensão com mais de dois benefícios	0	0
Servidores/Instituidores com ocorrência no Siape de Aposentadoria com provento proporcional e que estão percebendo provento integral.	0	0
Pagamento da parcela referente a Quintos/Décimos em Rubricas indevidas	0	0
Pagamento indevido de Abono Permanência	24	0

Com relação aos atos de aposentadoria, pensão e admissão, examinados pela CGU-Regional/MG, durante o período de 01/01/2010 a 31/12/2010, o quadro a seguir apresenta os resultados obtidos:

ATO	Legal (a)	Ilegal (b)	Soma (c)	Percentual de legalidade (a/c)
------------	------------------	-------------------	-----------------	---------------------------------------

Aposentadoria	1		1	100
Pensão	4		4	100
Admissão	685		685	100
Total	690	0	690	100

A Unidade Jurisdicionada apresentou, no seu Relatório de Gestão, dentre outros, o Quadro “5.1- Composição do Quadro de Recursos Humanos” (fl. 171) e a Tabela 105- “Distribuição do pessoal contratado mediante contrato de prestação de serviço com locação de mão de obra” (fl. 184).

A UFOP, no referido documento, destacou positivamente a criação do “Banco de Professor Equivalente”, por meio de ato conjunto do Ministério da Educação e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que permitiu às universidades federais a reposição imediata das vagas de docentes.

Informou ainda que, com relação ao o preenchimento das vagas do quadro de técnicos, decorrentes de exonerações, aposentadorias, falecimentos, etc., autorizadas pelo governo federal, serão realizadas com base no “Quadro de Referência”. Na UFOP, aproximadamente 20% do quadro atual de servidores estarão aptos a se aposentarem nos próximos 3 anos.

Com referência à educação continuada, a UFOP esclareceu que possui políticas de capacitação instituídas, tanto para docentes, quanto para técnico-administrativos, objetivando a instrumentalização, a atualização dos métodos de trabalho, o aprimoramento dos serviços executados e a implementação de ações que contemplem os diversos níveis de educação formal. Destacou, entretanto, que os recursos financeiros disponibilizados pelo Governo Federal são insuficientes para o atendimento à demanda existente.

Quanto a aspectos disciplinares e de conduta do corpo funcional, a Universidade criou o Grupo Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias - GRUPAD, a fim de facilitar o trabalho das Comissões Processantes designadas.

Com base em amostragem, não probabilística, os exames de auditoria revelaram falhas quanto à legalidade dos pagamentos efetivados aos servidores, cujas descrições sumárias listam-se a seguir:

- Falta de ressarcimento de parcela pagas indevidamente a título de dedicação exclusiva.
- Falta de registros de atos de admissão no sistema informatizado do TCU.
- Concessão indevida de auxílio-transporte por parte da Universidade Federal de Ouro Preto.

4.7 Avaliação do Cumprimento pela UJ das Recomendações do TCU e do Controle Interno

Durante o exercício de 2010, o Tribunal de Contas da União expediu acórdãos com determinações à Unidade Jurisdicionada, dentre as quais procedeu-se a verificação, conforme quadro a seguir:

Acórdão 469/2010 - 2ª Câmara	
Item	Atendimento
1.5.1.8	Atendida
1.5.1.9	Atendida
Acórdão 798/2010 – 2ª Câmara	
Item	Atendimento
1.4.1.1	Não atendida
1.4.1.2	Atendida
1.4.1.3	Atendida

1.4.1.4	Atendida
1.4.1.5	Atendida
Acórdão 2299/2010 – 2ª Câmara	
Item	Atendimento
1.5.2	Atendida
1.5.6	Não atendida
Acórdão 3.117/2010 – 2ª Câmara	
Item	Atendimento
9.2.2	Parcialmente atendida
9.3.1	Atendida
9.3.2	Não atendida
Acórdão 3.503/2010 – 1ª Câmara	
Item	Atendimento
9.5.1	Atendida
9.5.2	Atendida
9.5.3	Atendida

Quanto às recomendações proferidas pela Controladoria-Geral da União, constantes do Relatório nº 243925, relativo à avaliação da gestão do exercício de 2009, as verificações demonstraram que não foram solucionadas a contento questões afetas à área de gestão do patrimônio imobiliário e gestão de recursos humanos.

4.8 Avaliação da Gestão de Passivos sem Previsão Orçamentária

No exercício de 2010 não ocorreu insuficiência de créditos orçamentários ou de recursos financeiros que ensejassem o reconhecimento de passivos por parte da Unidade Jurisdicionada.

4.9 Avaliação da Conformidade da Inscrição de Restos a Pagar

A avaliação quanto à conformidade da inscrição de Restos a Pagar no exercício de referência objetivou atender ao item 9 do Anexo III da DN TCU nº 110/2010, avaliando a observância ao Decreto nº 93.872/86 bem como a conferência das informações constantes no Relatório de Gestão, Quadro A.4.1 - Situação dos Restos a Pagar de Exercícios Anteriores.

Do universo total de Restos a Pagar inscritos e reinscritos em 2010, 15 inscrições foram auditadas, totalizando o montante de R\$5.788.874,72, representando 26,9% do valor total inscrito e reinscrito, conforme demonstrado no quadro a seguir.

Categoria	Restos a Pagar inscritos em 2010 em R\$ (A)	Restos a Pagar analisados em R\$ (B)	Percentual analisado (B/A)
Restos a Pagar processados	4.386.028,25	2.653.862,83	60,5
Restos a Pagar não processados	17.164.865,29	3.135.011,89	18,3
TOTAL	21.550.893,54	5.788.874,72	26,9

Os exames de auditoria não revelaram a ocorrência de falhas relevantes.

4.10 Avaliação dos Critérios - Chamamento Público

A Unidade Jurisdicionada, em 2010, não celebrou convênios para transferência de recursos a entidades privadas e sem fins lucrativos em circunstância que fosse aplicável a realização de prévio Chamamento Público para qualificação de convenientes, previsto no art. 4º do Decreto nº 6.170/2007.

4.11 Avaliação de Contratos e Convênios - SIASG/SICONV

A avaliação sobre a atualização das informações referentes a contratos no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – Siasg não indicou impropriedades relevantes.

Quanto aos registros no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria – Siconv, os exames também não apontaram ocorrência de falhas.

4.12 Avaliação da Entrega e do Tratamento das Declarações de Bens e Rendas

A Unidade Jurisdicionada cumpriu as obrigações estabelecidas na Lei nº 8.730/1993, relacionadas à entrega e à guarda das declarações de bens e rendas de todos os servidores que exerceram cargos comissionados ou funções de confiança no exercício de 2010.

4.13 Avaliação da Sustentabilidade Ambiental em Aquisições de Bens e Serviços

O Decreto nº 5.940/2006, de 25/10/2006, estabeleceu a obrigatoriedade da coleta seletiva de resíduos descartados pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, além de outras condições.

Posteriormente, a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG emitiu a Instrução Normativa nº 01, de 19/01/2010, que trata dos critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional. O instrumento fixou diretrizes concernentes aos processos de extração, fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias-primas, a serem observadas nos editais de licitação.

Para efeitos dos trabalhos de auditoria, a título de verificação do atendimento às normas de sustentabilidade ambiental, as análises centraram-se sobre contratações de serviços de limpeza e conservação, por serem as mais representativas quanto ao tratamento de resíduos.

Os exames revelaram a ocorrência de falha, cuja descrição sumária lista-se a seguir:

- Contratação de serviço de limpeza e conservação sem formalização de rotinas para coleta seletiva de resíduos e sua destinação.

Tal falha não guarda compatibilidade com o grau 4, atribuído pelo próprio gestor, numa escala de 1 a 5, na avaliação se a Entidade/Unidade/UJ/Universidade/sigla “tem incluído critérios de sustentabilidade ambiental em suas licitações”, constante no Relatório de Gestão referente a 2010, Tabela 112 - Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis (às fls. 204 a 205 do Processo de Contas).

4.14 Avaliação da Gestão de Bens Imóveis de Uso Especial

A avaliação sobre a gestão do patrimônio imobiliário de responsabilidade da Unidade Jurisdicionada, classificado como “Bens de Uso Especial”, de propriedade da União ou locado de terceiros buscou atender ao previsto na Decisão Normativa TCU nº 110, de 01/12/2010, no que se refere à inserção e à atualização das informações no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet.

Os exames de auditoria revelaram a ocorrência de falha, cuja descrição sumária lista-se a seguir:

- Saldo indevido na conta contábil 1.4.2.1.1.91.00, relativa ao registro de obras em andamento, e falta de registro cartorial dos imóveis do campus;

- Utilização de imóveis sem Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico e respectivo Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

4.15 Avaliação da Gestão de Tecnologia da Informação

A avaliação quanto à gestão de tecnologia da informação (TI) no exercício de referência, objetivou atender ao item 19 do Anexo III da DN TCU nº 110/2010, considerando a observância ao Decreto nº 1.048/1994 e demais normativos dele decorrentes quanto às questões atinentes ao planejamento existente; ao perfil dos recursos humanos envolvidos; aos procedimentos para salvaguarda da informação; à capacidade para o desenvolvimento e produção de sistemas; e aos procedimentos para a contratação e gestão de bens e serviços de TI.

O Decreto nº 1.048/1994 criou o Sistema de Administração dos Recursos de Informação e

Informática - SISP com o objetivo de organizar o planejamento, a coordenação, a operação, o controle e a supervisão dos recursos de informação e informática dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, em articulação com os demais sistemas que atuam direta ou indiretamente na gestão da informação pública federal.

Em consonância com o mencionado Decreto, o Órgão Central do SISP (atualmente a cargo da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG, com as atribuições, dentre outras, de orientar e administrar o processo de planejamento estratégico, coordenação geral e normalização relativa aos recursos de informação e informática da Administração Pública Federal) construirá, em conjunto com os órgãos setoriais e seccionais do SISP, a Estratégia Geral de Tecnologia da Informação - EGTI para a Administração Pública, revisada anualmente, documento que deverá contemplar modelo para subsídio à elaboração dos PDTI dos órgãos e entidades integrantes do SISP.

Com base na EGTI de 2010, elaborada pela SLTI/MPOG, aprovada pela Resolução nº 01, de 18/02/2010, da mesma Secretaria, a CGU-Regional/MG procedeu ao levantamento de informações, mediante a Solicitação de Auditoria nº 201108933/08, de 13/04/2011, acerca do atingimento das metas estipuladas até dezembro de 2010.

Por meio do Ofício Reitoria UFOP nº 125/2011, de 26/04/2011, a Unidade Jurisdicionada apresentou suas manifestações acerca dos seguintes tópicos:

- a) elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI, com conteúdo mínimo constante do modelo ENAP;
- b) implantação e funcionamento do Comitê de TI;
- c) elaboração de Política de Segurança da Informação e de Comunicações e demais normas em consonância com o Gabinete de Segurança Institucional GSI/PR;
- d) elaboração de plano de capacitação para os servidores da área de TI;
- e) construção de padrões relativos a serviços de software, no que se refere à formalização de metodologias de desenvolvimento de sistemas/software e formalização de procedimentos de gestão de contratos abrangendo dentre outros acordos de níveis de serviços;
- f) formalização do processo de planejamento e gestão de contratos em alinhamento em especial à IN/SLTI nº 04/2008 e ao PDTI; e
- g) forma de participação da UJ, durante o exercício de 2010, no processo de definição dos objetivos, das metas e das iniciativas estratégicas no âmbito do SISP.

No Relatório de Gestão, referente a 2010, fls 125 a 128, a Universidade teceu comentários acerca de sua política de tecnologia da informação, inclusive quanto às metas assumidas para o setor durante o exercício, ainda que não tenha estabelecido vinculação formal às diretrizes dos SISP.

Com relação à Tabela 116 - Gestão de Tecnologia da Informação, constante do Relatório de Gestão, às fls. 208 a 209, em atendimento da Portaria TCU nº 277, de 07/12/2010, os graus atribuídos pelo gestor, em sua avaliação de quesitos, guardam compatibilidade com a manifestação apresentada em resposta à Solicitação de Auditoria.

Destaca-se, por fim, que a EGTI 2011-2012 prorrogou muitos dos prazos para as metas tratadas na EGTI-2010.

4.16 Conteúdo Específico

A UFOP elaborou os indicadores estipulados na Decisão TCU nº 408/2002 – Plenário, em atendimento do conteúdo específico previsto no item 7 da Parte "C" do Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 107/2010, conforme consta no Relatório de Gestão, item 2.4.3 – Indicadores institucionais(às fls. 173 a 176 do Processo de Contas).

Com base na série histórica de 2006 a 2010 contemplada no referido tópico, destacam-se os seguintes aspectos:

- crescimento dos alunos-equivalentes de 7.321,36 para 12.902,00, no período, correspondentes a 77,22%, ao passo que o custo corrente/alunos-equivalente passou de R\$10.498,22 para 12.586,53, aumento de 19,89%;
- aumento gradativo da taxa de sucesso na graduação de 67,21%, em 2006 para 81,21, em 2010.

5. Entre as análises realizadas pela equipe, não foi constatada ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Eventuais questões pontuais ou formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Belo Horizonte/MG, 30 de junho de 2011.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

CERTIFICADO DE AUDITORIA

CERTIFICADO N° : 201108933
UNIDADE AUDITADA : 154046 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
EXERCÍCIO : 2010
PROCESSO N° : 00210.000957/2011-41
MUNICÍPIO - UF : Ouro Preto - MG

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010, praticados no período de **01/01/2010 a 31/12/2010**.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

3. A partir dos exames realizados, as seguintes constatações, que estão detalhadas no respectivo Relatório de Auditoria, impactaram de forma relevante a gestão da unidade examinada, sendo necessária a atuação e acompanhamento das providências preventivas e/ou corretivas por parte dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010:

2.2.1.7 **Falta de registros de atos de admissão no sistema informatizado do TCU.**

2.2.1.8 **Concessão indevida de auxílio-transporte por parte da Universidade Federal de Ouro Preto.**

3.1.4.3 **Contratação de serviços para elaboração de projetos de engenharia, por meio de pregão presencial, em detrimento do modo eletrônico.**

3.2.2.1 **Propostas vencedoras em licitações para execução de obras sem os orçamentos detalhados dos custos unitários e dos itens de composição do BDI.**

3.2.2.2 **Projetos e planilhas orçamentárias utilizados nas Licitações para execução de obras sem as Anotações de Responsabilidade Técnica.**

4. Assim, em função dos exames aplicados sobre os escopos selecionados, consubstanciados no

Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201108933, proponho que o encaminhamento das contas dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010 seja como indicado a seguir, em função da existência de nexos de causalidade entre os atos de gestão de cada agente e as constatações a seguir especificadas:

4.1 Agentes com proposta de encaminhamento pela gestão **REGULAR COM RESSALVAS**:

Cargo	Constatação
Pró Reitor de Administração no período de 1/1/2010 até 31/12/2010	2.2.1.7
	2.2.1.8
	3.1.4.3
	3.2.2.1
	3.2.2.2

5. Esclareço que os demais agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010 que não foram explicitamente mencionados neste certificado têm, por parte deste órgão de controle interno, encaminhamento para julgamento proposto pela **regularidade** da gestão, tendo em vista a não identificação de nexos de causalidade entre os fatos apontados e a conduta dos referidos agentes.

Belo Horizonte/MG, 20 de julho de 2011

BRENO BARBOSA CERQUEIRA ALVES
Chefe da CGU-Regional/MG - Substituto



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO Nº : 201108933
EXERCÍCIO : 2010
PROCESSO Nº : 00210.000957/2011-41
UNIDADE AUDITADA : 154046 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO
PRETO
MUNICÍPIO - UF : Ouro Preto - MG

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da CGU quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade acima referida, expresso, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, sobre os principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria, em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre os atos de gestão do referido exercício.

2. No que diz respeito ao cumprimento das Ações Governamentais sob a responsabilidade da Unidade, destacam-se os resultados obtidos na realização do Programa/Ação 1073/4009 – Brasil Universitário/Funcionamento dos Cursos de Graduação, visto que o quantitativo de alunos matriculados previstos para 2010 foi superado em 4,9%, mediante execução de 98,7% dos recursos orçados.

3. As principais constatações, oriundas dos trabalhos de Auditoria de Avaliação da Gestão do exercício de 2010, referem-se à ausência de registros dos atos de admissão no SISAC/TCU; à concessão indevida de auxílio-transporte e à utilização indevida de modalidade licitatória.

4. Dentre as causas estruturantes relacionadas às constatações, pode-se citar ausência de rotinas para registro no SISAC/TCU dos atos de pessoal; entendimento equivocado quanto à legislação relativa ao auxílio-transporte e deficiências nos procedimentos da área de licitação. As recomendações formuladas referem-se ao cadastramento no SISAC dos atos de admissão; ao ressarcimento dos valores de auxílio-transporte pagos indevidamente; e à observância da legislação nos processos licitatórios.

5. Em relação às recomendações formuladas pela Controladoria-Geral da União referentes à avaliação da gestão do exercício de 2009, as verificações demonstraram que não foram solucionadas a contento questões afetas às áreas de gestão do patrimônio imobiliário e de recursos humanos.

6. Em relação à qualidade e eficiência do Sistema de Controle Interno da Unidade, foram identificadas fragilidades nos procedimentos das áreas de recursos humanos, de patrimônio e de licitação.

7. Não foram identificadas, ao longo do exercício, práticas administrativas que tenham resultado em impacto positivo sobre as operações da Unidade.

Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU/N.º 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 19 de julho de 2011

SANDRA MARIA DEUD BRUM
DIRETORA DE AUDITORIA DA ÁREA SOCIAL - SUBSTITUTA